



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
INSPETORIA REGIONAL DE ARCOVERDE



Documento Assinado Digitalmente por: NIELSON DE BRITO BEZERRA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69cfr803d-fc29-4596-b495-7d38ec0a3f16

Ofício de Auditoria AUD03/PMT		Nº	Data:
		001/2020	30/09/2020
Da:	IRAR		
Para:	Prefeitura Municipal de Brejinho		
Ref.:	Exercício de 2019	Assunto:	Solicitação de documentos

Arcoverde, 30 de setembro de 2020

Ilmo. Senhor Presidente:

Na qualidade de Analista de Controle Externo, designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de PE para proceder a Auditoria referente ao Processo de Prestação de Contas de Governo nº 20100122-6, **exercício financeiro de 2019**, observando-se o que dispõe a alínea “i” do artigo 7º da Resolução TC nº 13/96, fornecer **no prazo de 3 dias úteis** a documentação abaixo, **através do protocolo externo deste tribunal**.

- 1) Comprovantes de recolhimento das contribuições mensais dos servidores ao RPPS;
- 2) Comprovantes de recolhimento das contribuições patronais mensais ao RPPS;
- 3) Comprovantes de recolhimento das contribuições mensais dos servidores ao RGPS;
- 4) Comprovantes de recolhimento das contribuições patronais mensais ao RGPS;
- 5) Norma que estabelece a remuneração do prefeito e vereadores para o exercício 2019;
- 6) Fichas Financeiras dos vereadores do exercício 2019;
- 7) Cópia da Lei Orçamentária Anual;
- 8) Norma que estabeleceu as alíquotas de contribuição para o RPPS para o exercício 2019.

Requer-se, igualmente, que as informações sobre a não existência de alguns dos itens solicitados, sejam-nos fornecidas através de ofício assinado pelo responsável, com os devidos esclarecimentos que fizerem necessários.

Cumpre, ainda, lembrar que o não atendimento (injustificado) poderá acarretar as sanções previstas no artigo 73, inciso IV, da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de junho de 2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco).

Atenciosamente,

NIELSON DE BRITO BEZERRA
Analista de Controle Externo



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
INSPETORIA REGIONAL DE ARCOVERDE**

**Ilmo. Sr.
MANOEL OLÍMPIO DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores
IGUARACY – PE**



Documento Assinado Digitalmente por: NIELSON DE BRITO BEZERRA
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 69cf803d-fc29-4596-b495-7d38ec0a3f16